



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**DECRETO Nº 1177, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.488/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até **R\$ 384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**01 - Câmara Municipal**

**01.01.122.0001.1.003 – Modernização dos Equipamentos e Material Permanente**

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	344.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>344.000,00</b>

**01.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal**

33.90.14.00.00 – Diárias - Civil..... R\$	40.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**TOTAL GERAL.....R\$ 384.000,00**

**Art. 2º** Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, I da Lei 3.488/2023.

**01 - Câmara Municipal**

**01.01.031.0001.2.005 – Eventos e Congratulações Promovidos pela Câmara Municipal**

33.90.31.00.00 – Premiação Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras .....R\$	35.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$	45.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**01.01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal**

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	150.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>150.000,00</b>



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

<b>01.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal</b>	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	25.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	60.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$	20.000,00
33.90.40.00.00 – Serviços de T.I. e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$	25.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>130.000,00</b>
<b>01.01.131.0001.2.003 – Publicidade, Promoção, e Divulgação Institucional da Câm. Mun.</b>	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$	24.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>24.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>	<b>384.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2024.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**Prefeito Municipal**